



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2206, DE 1 DE NOVEMBRO 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinados a abertura de credito especial através da seguinte dotação orçamentaria:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
04.001.28.843.0014.0010. Pagamento de parcelamento da Dívida com a COPEL
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
09.01 Departamento de Planejamento.
08.001.22.661.0037.2034 Manutenção do Dpto. De Planejamento.
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
314 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
316 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 1 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal